UVERN DIÁRIO OFICIAL
DA UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: II - EDIÇÂO Nº: 333

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA
Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a transferência da sessão ordinária do dia 25 de agosto de 2026 para o dia 26 de agosto de 2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, regimentais e administrativas,

CONSIDERANDO a competência do Presidente da Câmara Municipal para dispor sobre o funcionamento dos trabalhos legislativos e adotar as medidas administrativas necessárias à sua regular realização;

CONSIDERANDO o convite formulado a todos os parlamentares desta Casa Legislativa para participação na Audiência Pública da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (Res. nº 3/2022-CGMP), promovida pela Promotoria de Justiça de Goianinha, a realizar-se no dia 25 de agosto de 2026, das 9h30 às 11h30, na Câmara Municipal de Goianinha;

CONSIDERANDO a relevância institucional do referido evento e o interesse desta Casa Legislativa em assegurar a presença dos Vereadores, de modo a garantir a efetiva participação do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a agenda parlamentar com a realização da sessão ordinária, evitando-se prejuízo ao quórum e ao regular andamento dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO que a transferência ora determinada não acarreta prejuízo à periodicidade das sessões nem às deliberações desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida a sessão ordinária desta Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, inicialmente designada para o dia 25 de agosto de 2026 (terça-feira), para o dia 26 de agosto de 2026 (quarta-feira), mantido o mesmo horário regimental.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA
Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

Art. 2º A transferência de que trata o art. 1º deste Ato decorre do convite formulado a todos os parlamentares para participação no evento referido nos considerandos, não implicando alteração da ordem dos trabalhos nem prejuízo às matérias pautadas.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições regimentais aplicáveis à realização da sessão ordinária ora transferida.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 24 de agosto de 2026.

Josué Gomes de Moura Júnior
Vereador Presidente